



EDITAL Nº 4.186/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Arts. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 3.807/2017; Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 016/2020; Lei Municipal nº 4.851/2025 (LDO); Lei Municipal nº 4.860/2026 (LOA); e Decreto Municipal nº 5.954/2026.

OSC: Associação Caçapavana de Futsal (ACF)

CNPJ: 24.355.297/0001-76

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº.140 – Bairro: Centro – Caçapava do Sul/RS – CEP: 96570-000

OBJETO: Estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação Caçapavana de Futsal (ACF), por meio de recursos oriundos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026: Emenda de Bancada nº 83/2026 – PSB e Emenda Impositiva Individual nº 48/2026 Vereador Peter Linhares – PDT.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 27.812.0120 Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1571

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 – Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Peter Linhares – PDT	48/2026	156	1571	352/2026	R\$ 10.000,00



Órgão: 09 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.07 – Conselho Municipal de Desporto

Funcional: 278120120 – Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0.006 – Apoio Financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Reduzido: 1570

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Bancada PSB	83/2026	158	1570	353/2026	R\$ 20.000,00

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago através do valor imposto pelas Emendas acima relacionadas e de acordo com a programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e aos cronogramas de desembolso dos planos de trabalho da entidade beneficiária.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com a entidade Associação Caçapavana de Futsal (ACF) – CNPJ nº 24.355.297/0001-76 nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº.4.823 de 04 de setembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.851 de 10 de dezembro de 2025 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal de nº.4.860 de 21 de janeiro de 2026 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Federal nº.13.019, de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº.13.204, de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº.3.807 de 04 de abril de 2017 que regulamenta a Lei nº.13.019/2014 no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

Considerando o Decreto Municipal nº.4.031 de 27 de junho de 2018 que institui o novo Plano de Trabalho do Anexo I do Decreto nº.3.807/2017.

Considerando o Decreto Municipal nº.5.954 de 19 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas impositivas individuais e de bancada no exercício de 2026, de repasse às entidades sem fins lucrativos.

Considerando a indicação da Emenda Impositiva Individual nº 48/2026 – Ver. Peter Linhares R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja recondução da emenda trata: Repasse financeiro para manutenção das atividades da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) em suas atividades desportivas.

Considerando a indicação da Emenda da Bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB) nº.83/2026 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja redação de recondução trata: Repasse financeiro para contribuir com o custeio e manutenção das atividades esportivas desenvolvidas, incluindo ações voltadas à prática esportiva, participação em competições e atividades comunitárias.

Considerando que a entidade beneficiária apresentou manifestação sobre a execução de projetos de futsal em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, propondo para a Emenda de Bancada nº 83/2026 – PSB o projeto sob título "Futsal em Destaque: Mais Esporte, Mais Oportunidades"; e para a Emenda Impositiva Individual nº 48/2026 Vereador Peter Linhares - PDT – projeto sob título "Futsal em Destaque: Na Estrada com a ACF"; os quais constam a indicação das ações a serem realizadas, a indicação de público-alvo e o interesse

público envolvido de acordo com os objetivos e justificativas presentes nas emendas supramencionadas.

Considerando que a beneficiária Associação Caçapavana de Futsal - ACF possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº. 24.355.297/0001-76, com data de abertura em 07/03/2016, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: 85.91-1-00 - Ensino de esportes sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a celebração de parcerias decorrentes de emendas parlamentares independentemente da realização de chamamento público; e considerando o disposto nos arts. 31 e 32 da mesma norma, JUSTIFICA-SE a celebração de Termo de Fomento com a Associação Caçapavana de Futsal – ACF, sem realização de chamamento público, para execução dos objetos contemplados pelas Emendas Parlamentares nº 48/2026 e nº 83/2026.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua XV de Novembro, nº. 438, centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas, por meio do Protocolo Digital disponível no sítio eletrônico oficial do Município link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul – RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB29-187E-037B-F409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 01/07/2026 14:54:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DB29-187E-037B-F409>